

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO N° 03 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui Comissão de Representação para visita à Câmara dos Deputados em Brasília"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Representação para a realização de visita à Brasília, durante o dia 28(vinte e oito) ao dia 30(trinta) de outubro de 2025.

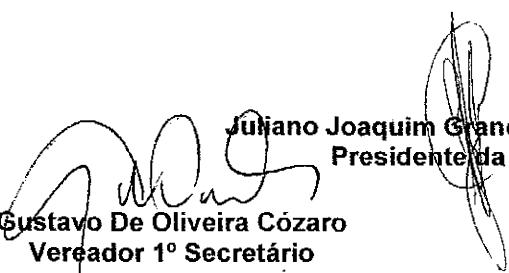
Art. 2º A Comissão Especial de Representação será composta por 3 (três) membros, sendo:

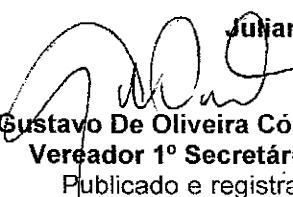
- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Relator

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Representação, observado o § 4º do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

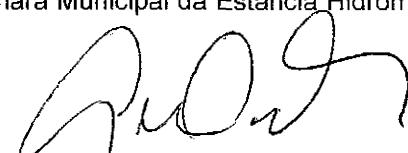
Lindoia, em 14 de outubro de 2025.


Juliano Joaquim Granconato de Souza
Presidente da Câmara


Gustavo De Oliveira Cázaro
Vereador 1º Secretário


João Henrique Pinto De Oliveira
Vereador 2º Secretário

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 14 de outubro de 2025.


Gustavo De Oliveira Cázaro
Vereador 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br